



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 125/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao servidor **ADILSON DA SILVA SOARES MENDONÇA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9572, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no processo Administrativo n.º 001/IPC/2017.

Fundamentação Legal:

Art. 40 §1º, inciso I, CRFB/88 (Redação EC nº 41/03)

EC nº 41/2003, art 6º-A, incluído pela EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2017.

Renaldo Martins Barreto
Diretor Presidente